DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1536 ANO 2026
DATA: 22/10/2026 PÁG 2
DOCUMENTO: Portaria

PORTARIA Nº 035/2026 – SEMED DAVINÓPOLIS-MA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral encarregada de coordenar o processo de escolha e eleição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Davinópolis – MA, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 344, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a criação e organização do CACS-Fundeb no âmbito do Município de Davinópolis – MA;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela 2ª edição do Manual de Orientação do novo Fundeb (FNDE, 2026), que orienta sobre a necessidade de ampla transparência e democraticidade na escolha dos conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Eleitoral** encarregada de planejar, organizar, coordenar e conduzir o processo de escolha e as assembleias de eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil que comporão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) de Davinópolis – MA, para o quadriênio 2027–2030.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros, todos atuais membros do CACS-Fundeb, sob a presidência do primeiro:

I. ERISMAR SOUSA MIRANDA MOUSINHO;

II. IRACILDA SOUSA SANTOS ALVES;

III. ANTÔNIA DA SILVA VELOSO.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

I. Elaborar e publicar o Edital de Convocação contendo as normas, prazos e cronograma das assembleias setoriais;

II. Coordenar a realização das assembleias de escolha dos representantes de cada segmento;

III. Receber e analisar a documentação dos candidatos e eleitores, verificando o atendimento aos requisitos legais;

IV. Resolver os casos omissos e eventuais recursos inerentes ao processo eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 de outubro de 2026.

Zélia Gonçalves Lima dos Reis
Secretária de Educação
Port. 003/2025

ZÉLIA GONÇALVES LIMA REIS
Secretária Municipal de Educação
Município de Davinópolis – MA